



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0567314/2018**

PA COPAM Nº: 07248/2006/001/2013

SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento

EMPREENDEDOR: Magno Itamar de Oliveira CPF: 837.856.396-00  
CNPJ: 07.743.262/0001-95

EMPREENHIMENTO: Magno Itamar de Oliveira CPF: 837.856.396-00  
CNPJ: 07.743.262/0001-95

MUNICÍPIO(S): Santo Antônio do Monte / MG  
ZONA: Rural

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Não incide

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
C-04-08-1	Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos	3 (LAS / RAS)	0

**CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Sanear Consultoria Ambiental / Varlei Marra

**REGISTRO:**

CREA nº 035304

**AUTORIA DO PARECER**

**MATRÍCULA**

**ASSINATURA**

Nome do autor(a)  
Wagner Marçal de Araújo  
(Engenheiro Civil)

1.395.744-1

De acordo:  
Guilherme Tadeu Figueiredo Santos –  
Diretor Regional de Regularização Ambiental

1.395.599-2

*Guilherme Tadeu F. Santos*  
Guilherme Tadeu F. Santos  
Gestor Ambiental/SURAM  
M.A.S.P.: 1.395.599-2





### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0567314/2018

O empreendimento Magno Itamar de Oliveira realiza a atividade "Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos" no município Santo Antônio do Monte - MG. Em 22 de Fevereiro de 2013, foi formalizado, na Supram ASF, o processo administrativo de licenciamento nº 07248/2006/001/2013 em atendimento a Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004. Em 31 de Julho de 2018 o processo foi reorientado para adequar a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, sob a qual atividade exercida pelo empreendimento é licenciada na modalidade "Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS" via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

O empreendimento possui uma área construída de 0,202 ha e conta com 29 funcionários que trabalham num turno de 08 horas/dia. Os produtos fabricados pela empresa são todos artigos pirotécnicos que são: Fogos de solo, foguete, fogos aéreos, girândola e tortas, fogos de baixo efeito, bombas de solo, bombas aéreas e o iniciador.

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento será na fabricação de pólvora negra (atualmente paralisado), pólvora branca, de espoletas, de baladas ou tabletes de cores e da fabricação individual dos produtos por tipo. Os estopins são preparados para fazer a iniciação dos artigos pirotécnicos e a pólvora branca é preparada a fim de proporcionar o estrondo sonoro nos artigos de tiro ou estampido. As baladas são as responsáveis pelos efeitos coloridos dos fogos de artifício.

O processo produtivo da pólvora negra consiste, inicialmente, em preparar a mistura binária no tambor (moinho de bolas), com a adição de enxofre ao carvão. Enquanto a mistura binária está sendo preparada, o nitrato de potássio é pesado e moído em um moinho de bolas. A pólvora branca é preparada em um pavilhão com lâmina d'água através da mistura manual, em cima de uma bancada. Esse material é muito sensível e sempre transportado em pequenas quantidades.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes líquidos sanitários e industriais, bem como de resíduos sólidos. As emissões atmosféricas geradas têm sua origem na área de queima dos resíduos industriais (vala de queima). A geração de ruído, apesar da localização do empreendimento – distante de aglomerações, estão dentro dos padrões exigidos, conforme o laudo de ruídos apresentado pelo empreendimento.

Os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento são: pó de papel / araras de papel, sucata de papel e plástico que são dispostos em baias de resíduos e encaminhados para reciclagem. A cinza provenientes da vala de queima e lodo da ETEI são encaminhados para aterro industrial.

Quanto aos efluentes líquidos, de natureza sanitária, são de origem dos banheiros e refeitório do empreendimento. Os mesmos são encaminhados para tratamento em sistema compostos por fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouros. Os efluentes líquidos industriais são provenientes das lâminas d'água dos galpões de produção. Além disso, durante o processo produtivo é utilizado um compressor de ar. Estes efluentes são encaminhados para o sistema



implantado (ETEI) composto por: tanque de mistura e sedimentação, tanque polímero, tanque adensador de lodo e leito de secagem. O efluente tratado é armazenado em tanque de retorno do efluente tratado.

Os resíduos sólidos (classe I), com previsão de geração em quantidade mensal de cerca de 500 kg/mês, serão destinados, conforme informação constante do próprio RAS, para a empresa Pró Ambiental Tecnologia Ltda e os resíduos (classe II) tem em sua geração em média 300 kg/mês destinado a empresa Antônio Derci Ribeiro – ME, ambas devidamente licenciadas para o recebimento de tais materiais.

Em relação a reserva legal do empreendimento foi apresentado o CAR referente a matrícula nº 18229 do empreendimento em questão.

O consumo de água pelo empreendimento será em média 7,92 m<sup>3</sup>/dia e será proveniente de uma cisterna de uso insignificante regularizado através do processo nº 124529/2018.

O Título de Registro do Ministério da Defesa, expedido pelo Exército Brasileiro está válido até 11/12/2018.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "Magno Itamar de Oliveira – CPF: 837.856.396-00" para a atividade de "Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos", no município de Santo Antônio do Monte-MG", pelo prazo de 10 anos", vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.





## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento

“Magno Itamar de Oliveira – CPF: 837.856.396-00”.

As condicionantes a serem inseridas devem sempre estar afetas a aspectos ambientais. Para a licença ambiental simplificada fica determinado as seguintes condicionantes constantes do quadro abaixo, podendo excepcionalmente ser incluída nova condicionante desde que tecnicamente justificada.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Deverá executar a impermeabilização da vala de queima de resíduos e construção de uma bacia de contenção na mesma. Apresentar relatório comprovando a execução.	30 dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

### IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações, e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "Magno Itamar de Oliveira – CPF: 837.856.396-00"

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e na saída do conjunto fossa, filtro e sumidouro e na entrada e na saída da ETE <sup>(1)</sup>	DBO, DQO, sólidos em suspensão, Óleos e graxas; pH,	<u>Semestral</u>

<sup>(1)</sup> O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

**Local de amostragem:** Efluente Bruto: Antes da entrada da fossa. Saída da Conjunto fossa filtro sumidouro (efluente tratado): após o filtro

**Relatórios:** Enviar **anualmente** à Supram até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

<sup>(2)</sup> Para as amostragens feitas no corpo hídrico receptor, apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento.

<sup>(3)</sup> A análise do corpo hídrico receptor se limita aos empreendimentos ou atividades que geram efluentes industriais contendo elevada carga orgânica e/ou substâncias orgânicas e/ou inorgânicas (metais, fenóis etc.), como por exemplo, fabricação de produtos de laticínios, serviço galvanotécnico, produção de substâncias químicas e de produtos químicos etc. Essa exigência não deverá aplicada para os efluentes oriundos de caixa separadora água-óleo.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.





## 2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram ASF, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 <sup>1</sup>	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma <sup>2</sup>	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
									Nº processo		Data da validade

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I - perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.





As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the initials 'dt' or similar, located in the bottom right corner of the page.